



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023-INEX

**INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO DE
BRASIL NOVO E A EMPRESA ASP - AUTOMAÇÃO,
SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA
LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, com sede sediada na Av. Castelo Branco n.º 821, Centro, Brasil Novo/PA - CEP: 68.148-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representado pela **Sr WEDER MAKES CARNEIRO** – CPF: 690.743.302-82, Prefeito Municipal de Brasil Novo, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 02.288.268/0001-04, sediada na **Rua Lauro Maia, 1120, Bairro Fátima, Fortaleza-Ceará**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Pablo Ramom Alves Moreira, brasileiro, solteiro, suporte técnico, cadastrado no CPF: 902.865.452-68 e RG: 5530247-PC/PA, residente e domiciliado na Rua Júpiter, 106, Conjunto Orlando Lobato, Bairro Parque Verde-Belém-PA, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observando o que consta do Processo de Inexigibilidade n.º 010/2023-INEX, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de orçamento público e contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA), com transparência pública de dados prevista pela lei complementar n.º 131/2009 (lei da transparência), e lei 12.527/2011 (lei de acesso a informações), e Gestor de Notas Fiscais, para Manutenção da Prefeitura, Secretarias e Fundos.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2023-INEX, a proposta de preço da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O **valor mensal** dos serviços prestados é de **R\$ 3.701,95 (três mil setecentos e um reais e noventa e cinco centavos)**, totalizando **R\$ 44.423,40 quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos**).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



b) O pagamento ser  efetuado no m s subsequente a efetiva presta o do servi o, em at  10 (dez) dias  teis ap s a apresenta o Nota Fiscal/Fatura e/ou Recibo, devidamente atestada pela  rea respons vel da Contratante.

c) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura e/ou Recibo ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, aquela ser  devolvida e o pagamento ficar  pendente at  que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para o pagamento iniciar-se-  ap s a regulariza o da situa o e/ou reapresenta o do documento fiscal, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante.

CL USULA TERCEIRA – DA DOTA O OR AMENT RIA

As despesas decorrentes deste contrato correr o a conta dos recursos consignados no Or amento da **Contratada** para o exerc cio de 2023, sob a seguinte classifica o:

2052 - Manuten o Da Sec. De Administra o e Finan as
3.3.90.39.00- Outros servi os de terceiros pessoa jur dica

CL USULA QUARTA - DO REGIME DE EXECU O

O objeto contratado ser  realizado por execu o direta da Contratada, sendo proibido a ela ceder, sub-ceder ou terceiriz -lo.

Par grafo Primeiro: A Contratada n o ficar  sujeita a hor rio de trabalho, mas se compromete a atender a Contratante, todas as vezes em que for exigida a sua interven o, tanto para orienta o, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com a  rea jur dica.

Par grafo Segundo: do local da presta o do servi o - O servi o previsto no presente contrato, em regra, ser  prestado a partir do escrit rio da contratada, no Munic pio de Bel m e na sede da Contratante em visitas t cnicas realizadas de acordo com a necessidade dos servi os.

CL USULA QUINTA – DO ACR SCIMO OU SUPRESS O

A crit rio da **CONTRATANTE**, o objeto da contrata o poder  ser acrescida ou suprimida, a qualquer tempo, conforme previsto no   1 , do Art. 65, da Lei n.  8.666/93.

CL USULA SEXTA - DA HABILITA O E RESPONSABILIZA O PROFISSIONAL

A **Contratada** obriga-se a manter durante toda a vig ncia contratual as credenciais necess rias e/ou registro nos  rg os de classe competente que a tornam apta a realizar o objeto desta contrata o, de forma que n o venha exercer atividade ao arpejo da lei.

Par grafo Primeiro. A apura o das faltas cometidas pela Contratada no exerc cio de atividades necess rias   execu o deste contrato ser  efetuada mediante processo administrativo adequado, sendo assegurado sempre o contradit rio e ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Parágrafo Segundo. No caso de responsabilização da Contratada por perdas e danos causado à Contratante e/ou a Terceiros, aplicam-se as sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA deste contrato, independente da resolução do mesmo.

Parágrafo Terceiro. Havendo responsabilização judicial da Contratante pela má atuação, seja dolosa ou culposa, da Contratada, fica aquela autorizada a tomar todas as medidas administrativas ou judiciais para a cobrança de indenização compensatória pelas perdas e danos sofridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) A Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações deste Termo de Referência, e em conformidade com o teor do contrato administrativo e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste termo de referência para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.
- b) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e Respectivo Contrato;
- c) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelo objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar a CONTRATANTE;
- e) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;
- f) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- g) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- h) Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também as demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- i) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária a CONTRATANTE entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba a CONTRATADA qualquer reclamação;
- k) Garantir o funcionamento do sistema fornecido fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção corretiva dos mesmos.
- k) Oferecer um serviço de suporte sem ônibus para o Contratante que pode ser acessado em uma das forma seguintes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- E-mail: atrav s de mensagem eletr nica, que deve ser enviada para o endere o de e-mail disponibilizado pela da contratada;
- Por telefone a ser disponibilizado pela contratada;
- Suporte de acesso remoto (atendimento em dist ncia ao computador local).

l) Aceitar as supress es e acr scimos desta licita o, objeto de contrato, em conformidade com o que prescreve o   1  do art. 65 da Lei 8.666/93.

II - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execu o do Contrato;
- b) Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada  s depend ncias da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos servi os contratados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os servi os realizados em desacordo com o Contrato;
- d) proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) como o presente contrato n o imp e v nculo empregat cio, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legisla o vigente.
- f) prestar  ainda os esclarecimentos necess rios e colocar    disposi o dos mesmos os dados que se fizerem necess rios, bem como, comunicar  no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o recebimento de qualquer documento, intima o ou notifica o recebida que obrigue a atua o da Contratada.
- g) obriga a comunicar, por escrito e em tempo h bil,   Contratada, quaisquer situa es emergenciais, bem como a prestar todas as informa es que foram solicitadas e que tenham rela o com a execu o do presente contrato.

CL USULA OITAVA - DA FISCALIZA O

a) A fiscaliza o da presta o dos servi os ser  expressamente acompanhado e fiscalizada por fiscal , designado pelo **GESTORA DO CONTRATO**, cabendo a ele:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servi os prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CL USULA NONA - DA VIG NCIA

I - A vig ncia da presente contrata o ser  de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual per odo, em comum acordo entre partes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n  8.666/93.

CL USULA D CIMA - DAS SAN OES

a) O inadimplemento ou inexecu o, total ou parcial, das obriga es assumidas, sujeitar  a CONTRATADA  s san oes previstas na Se o II, do Cap tulo IV, da Lei n . 8.666/93, garantida a pr via defesa, ficando estipulado:

a.1) Advert ncia;

a.2) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento das obriga es assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, at  o 10  (d cimo) dia;

a.3) Multa de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso no cumprimento das obriga es assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, ap s o 10  (d cimo) dia.

a.4) Suspens o tempor ria de participa o em licita es e impedimento de contratar com a Administra o, no prazo de at  02 (dois) anos.

a.5) Ser declarada inid nea para licitar e contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada.

b) O valor da multa, aplicado ap s regular processo administrativo, ser  descontada do pagamento devido pela Administra o ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) As san oes previstas nos itens "a.1", "a.4" e "a.5" desta cl usula poder o ser aplicadas juntamente com as previstas nas letras "a.2" e "a.3", facultada a defesa pr via da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, a contar de sua notifica o;

d) A crit rio da Administra o poder o ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na presta o dos servi os for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante que fixar  novo prazo, este improrrog vel, para a completa execu o das obriga es assumidas.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DA INEXECU O E DA RESCIS O

- a) Caber  rescis o de contrato, de pleno direito, por declara o expressa da Contratante, independentemente de interpela o judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XII, da Lei n . 8.666/93 e suas altera es, sem que caiba   CONTRATADA qualquer indeniza o, sem embargo da imposi o das penalidades que se demonstraram cab veis em processo administrativo regular.
- b) Pelo fornecimento de informa es incompletas, intempestivas ou fora dos crit rios definidos pela CONTRATANTE;
- c) Descumprimento de qualquer cl usula estabelecida no presente processo de contrata o;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- d) Em caso de rescisão do presente Contrato pela **CONTRATANTE** não caberá, à **CONTRATADA**, direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data do evento.
- e) Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural localizado no Hal de entrada da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Brasil Novo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Brasil Novo/PA, 09 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
WEDER MAKES CARNEIRO
CONTRATANTE

ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda
Pablo Ramom Alves Moreira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: